



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Formulário de Avaliação de Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/18

Propositura

Indicação Requerimento

Número/Ano: 509/2021

Dado pessoal no corpo da propositura:

- Endereço de e-mail
- Foto de Placa de Veículo
- Imagem facial
- Imagem de documento pessoal
- Nome
- Número de placa de veículo
- Número de documento pessoal
- Outro. Especificar:

Dado pessoal sensível no corpo da propositura (Art. 5º, inciso II):

- Origem racial ou étnica
- Convicção Religiosa
- Opinião política
- Filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político
- Dado referente à saúde ou à vida sexual
- Dado genético ou biométrico
- Nenhuma das anteriores

Tratamento do dado (Art. 5º, inciso X):

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Coleta | <input type="checkbox"/> Distribuição |
| <input type="checkbox"/> Produção | <input type="checkbox"/> Processamento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Recepção | <input type="checkbox"/> Eliminação |
| <input type="checkbox"/> Classificação | <input type="checkbox"/> Avaliação ou controle da informação |
| <input type="checkbox"/> Utilização | <input type="checkbox"/> Modificação |
| <input type="checkbox"/> Acesso | <input type="checkbox"/> Comunicação |
| <input checked="" type="checkbox"/> Reprodução | <input type="checkbox"/> Transferência |
| <input type="checkbox"/> Transmissão | <input type="checkbox"/> Difusão |
| <input type="checkbox"/> Arquivamento | <input type="checkbox"/> Extração |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA **GERÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

Armazenamento

Previsão de autorização para tratamento de dados (Art. 7º)

- Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei (LGPD);
- Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) ;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.
- Nenhuma das anteriores

O tratamento de dados está em conformidade com a LGPD?

- Sim
- Não

Certificamos que a propositura original encontra-se em desconformidade com o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados e está bloqueada por senha, em software específico. As proposições, de acordo com o Ato da Presidência número 64/2018, que instituiu a tabela de temporalidade da Câmara Municipal de Araraquara, são documentos de caráter permanente e não podem sofrer o processo de eliminação.

Gerência de Gestão da Informação